



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Organizadora:



www.spbrasilconcursos.com.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista – CISAP – Estado de São Paulo, por meio do Presidente do Conselho de Prefeitos senhor VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, §2º e 3º do Estatuto do CISAP, bem como das demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, no quadro de servidores do **CISAP**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 001/2019 serão de responsabilidade da empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, e o acompanhamento, bem como a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 02/19 de 17 de junho de 2019.
- 1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Parapuã/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.2 Emprego Público :: Vagas :: Carga Horária :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Limpeza	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo.	OBJETIVA	R\$ 21,00
Auxiliar de Consultório Dentário	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.000,00	Ensino Técnico Completo e Registro no CRO.	OBJETIVA	R\$ 29,00
Educador Físico	01 (uma)	20 (vinte) horas	R\$ 998,00	Superior Completo com Bacharelado e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87), em Educação Física e Registro no CREF.	OBJETIVA + TÍTULOS	R\$ 48,00
Enfermeiro	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.950,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	OBJETIVA + TÍTULOS	R\$ 48,00
Fisioterapeuta	01 + CR*	30 (trinta) horas	R\$ 1.950,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.	OBJETIVA + TÍTULOS	R\$ 48,00
Fonoaudiólogo	01 (uma)	40 (quarenta) horas	R\$ 1.950,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO.	OBJETIVA + TÍTULOS	R\$ 48,00
Médico (Clínico Geral)	01+ *CR	40 (quarenta) horas	R\$ 10.000,00	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.	OBJETIVA + TÍTULOS	R\$ 48,00
Operador de Microcomputador	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.380,00	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática.	OBJETIVA E PRÁTICA	R\$ 29,00
Técnico em Enfermagem	01 + CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.000,00	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	OBJETIVA	R\$ 29,00
Recepcionista	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo.	OBJETIVA	R\$ 21,00

* CR. - Cadastro reserva. - Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego público durante a vigência do Concurso Público.

- 1.3 As atribuições de cada emprego público encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da Lei C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhistas, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos Empregos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.



2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de 01 de julho de 2019 até o dia 22 de julho de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, clicar no ícone “CLIQUE AQUI” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “ÁREA DO CANDIDATO” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP/SP.
 - Em seguida, selecionar o emprego público pretendido e clicar em “INSCRIÇÃO”. Logo depois, clicar em “continuar”.
 - Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”.
 - Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao Emprego Público selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração do CISAP.
- 2.2 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.3 As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da “Área do Candidato”, no site www.spbrasilconcursos.com.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf, *.jpg, *.doc, *.zip, *.rar), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.3.1 A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa de qualquer providência.
- 2.3.2 Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “Área do Candidato”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.3.3 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.3, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na Área do Candidato, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.3.4 O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.4 Com a Homologação das inscrições, seguindo o cronograma previsto no **ANEXO I**, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no cronograma, na “Área do Candidato”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.5 A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede,



bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.6 A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. Dos Requisitos para Contratação

- 3.1** São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso homologado:
- 3.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
 - 3.1.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 3.1.3** Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - 3.1.4** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Emprego Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 3.1.5** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
 - 3.1.6** Não estar em exercício de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - 3.1.7** Não estar aposentado em decorrência de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
 - 3.1.8** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Emprego Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.
 - 3.1.9** Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1.8 e os títulos eventualmente relacionados ao Emprego Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
 - 3.1.10** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
 - 3.1.11** Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

4. Das Pessoas com Deficiência

- 4.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os Empregos Públicos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 4.2** Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará





condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Emprego Público ou função.

- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9 Ao ser convocado para investidura no Emprego Público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego Público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.10 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público e de aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas e dos Princípios

- 5.1 O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escritas)** para os empregos públicos de **Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Consultório Dentário, Operador de Microcomputador, Técnico em Enfermagem, Recepcionista e de Provas Objetivas (escritas) e Prova de Títulos** para os empregos públicos de **Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Clínico Geral)**, , procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.
- 5.2 O Concurso Público terá como etapa inicial a Prova Objetiva e depois Prova Prática para o emprego público de **Operador de Microcomputador**.
- 5.3 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) para os empregos públicos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (Clínico Geral), Educador Físico e Recepcionista** serão realizadas no dia **18 de agosto de 2019** no período da **MANHÃ**, e as provas dos Emprego Públicos de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Consultório Dentário, Operador de Microcomputador e Técnico em Enfermagem** serão realizadas no dia **18 de agosto de 2019** no período da **TARDE** em local e horário a serem confirmados por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume do CISAP, por meio de jornal com circulação regional, no site www.cisapsp.com.br e www.spbrasilconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.4 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.1.1, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** e o Consórcio poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do CISAP e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 5.5 A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático (**ANEXO III**).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, n° 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

- 5.6 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no **ANEXO I**.
- 5.7 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES serão FECHADOS com 15 (quinze) minutos de antecedência** do início da prova escrita e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - Passaporte.
- 5.9 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.10 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 5.11 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.13 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.14 Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **"SPBRASIL CONCURSOS" - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.15 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 5.16 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP**, no site oficial do CISAP www.cisapsp.com.br, bem como no site www.spbrasilconcursos.com.br, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.



6. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR.

- 6.1** A Prova Prática de Informática, será realizada na cidade de **Parapuã-SP**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- 6.2** Para a realização da Prova Prática de Informática serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.
- 6.2.1** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos Capítulo 9, deste edital.
- 6.2.2** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades do CISAP.
- 6.2.3** Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelece o Capítulo 4 do edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas provas objetivas, a SPBRASIL Concursos poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas.
- 6.2.4** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo 4, deste edital.
- 6.2.5** Os candidatos com deficiência realizarão a prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. Não será permitida qualquer tipo de adaptação ou mudança na forma de realização da prova prática em função da deficiência do candidato.
- 6.2.6** Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 6.3** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de:
- a) Edital de Convocação, na Imprensa local e regional por meio do CISAP e Imprensa Oficial do Município de Parapuã;
 - b) Nos endereços eletrônicos: www.spbrasilconcursos.com.br, www.cisapsp.com.br e www.parapua.sp.gov.br.
- 6.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3.2** Ao candidato somente será permitida a participação nesta prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.
- 6.3.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de documento oficial de identidade, no seu original e caneta esferográfica.
- 6.3.4** Não será permitida a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.3.5** A aplicação desta prova será feita por turnas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora.
- 6.3.6** A critério da SPBRASIL Concursos as Provas Práticas poderão ser filmadas.
- 6.4** A Prova Prática de Informática terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se como critério de avaliação o escore bruto.
- 6.4.1** A Prova Prática de Informática constará de exercícios que envolverão os aplicativos do Microsoft Word e Microsoft Excel, na versão 2007 e/ou versão atualizada.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, n° 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

- 6.4.2 Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória das duas avaliações (aplicativos do Microsoft Word e do Excel).
- 6.4.3 A Prova Prática de Informática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do emprego público, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário.
- 6.4.4 O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática de Informática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- 6.4.5 A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Prova Prática de Informática será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.4.6 O local de realização da Prova Prática de Informática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 6.4.7 O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Prática de Informática deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.4.8 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.
- 6.4.9 A SPBRASIL Concursos e o CISAP não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.5 Na avaliação final da Prova Prática de Informática o candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego público.
- 6.6 O candidato considerado inapto na Prova Prática de Informática ou que não comparecer para realizá-la, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.7 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 6.8 Caberá recurso da Prova Prática de Informática em conformidade com o Capítulo 11, deste edital.

6.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

- 6.9.1 A Prova Prática de Informática do aplicativo do **Microsoft Word** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.9.1.1 A Prova Prática de Informática no aplicativo do **Microsoft Word** será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador e posteriormente enviado a área do candidato no site da SPBRASIL Concursos.
- 6.9.1.2 Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos na tabela a seguir:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO / SIGNIFICADO	
Toques brutos	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, n° 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)	Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação
Toques líquidos	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados

6.9.1.3 Será considerado habilitado na prova do aplicativo **Microsoft Word**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, na somatória dos pontos especificados na tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO DA NOTA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	À transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1,5 (um e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

6.9.2 A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.9.2.1 A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

- a) título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreadimento, grade de tabela – desconto de 5 pontos para cada ausência;
- b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 3 pontos para cada erro;
- c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 (um) ponto:
 - c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
 - c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
 - c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

6.9.2.2 Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

6.9.2.3 Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

7. Da Composição das Provas e Número de Questões

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

EMPREGO PÚBLICO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Limpeza• Auxiliar de Consultório Dentário• Educador Físico• Enfermeiro• Fisioterapeuta• Fonoaudiólogo• Médico (Clínico Geral)• Operador de Microcomputador• Técnico em Enfermagem• Recepcionista	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)

8. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva e Prática

8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \frac{100 \times \text{NAP}}{\text{TQP}}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

8.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

8.5 Para os candidatos ao Emprego Público de Operador de Microcomputador a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

ONDE: NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

9. Dos Critérios de Desempate

9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior idade, na data de realização da prova;
- d) Maior número de acertos na prova de Português.

9.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.3 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DOS TÍTULOS

10.1. O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os Empregos Públicos de Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Médico (Clínico Geral). Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do emprego público pretendido, ou em área de atuação correlata.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
MESTRADO: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do Emprego Público pretendido, ou em área de atuação correlata.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
LICENCIATURA: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de atuação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
PÓS-GRADUAÇÃO: Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área de atuação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	01 (um) ponto por Certificado, sendo aceito até dois.

10.2. Serão pontuados como títulos, **Certificado/Declaração** em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “26 (vinte e seis) pontos”.

10.4. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.5. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

10.5.1. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em arquivo único (*.pdf, *.rar, *.zip). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.spbrasilconcursos.com.br>.



- 10.5.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, e sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivo só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os títulos devem ser enviados exclusivamente pelo site.
- 10.5.3. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.6. Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.7. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

11. Dos Recursos

- 11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.spbrasilconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 11.2.1 Caberá recurso à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 11.2.2 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
- Da Homologação das inscrições;
 - Do Gabarito Preliminar;
 - Do Resultado Preliminar.
- 11.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Emprego Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.3 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.3.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.5.1 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.6 A decisão final da Banca Examinadora da **SPBRASIL Concursos – UTR de Camargo Assessoria em Gestão Pública ME** será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.
- 11.6.1 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.spbrasilconcursos.com.br através da “Área do Candidato” a partir das 17h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao Caderno de Questões no site durante o período recursal acessando a “Área do Candidato”.



12. Das Disposições Finais

- 12.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3** A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.5** Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 12.6** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 12.7** O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 12.8** Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 12.9** Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 12.10** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.11** A validade do presente Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**.
- 12.12** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**. e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.13 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:**
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.14** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.15** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

- 12.16** Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 12.17** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**, e a empresa organizadora não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.18** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**, e a empresa organizadora não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 12.19** Visando cumprir os fins deste Edital fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**, e a empresa organizadora expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.
- 12.20** Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 12.21** Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a Emprego Público exclusivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP**.
- 12.22** Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.23** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e no Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP** serão resolvidos em comum pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP** e a empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**.
- 12.24** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 12.25** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 12.26** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO**.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Osvaldo Cruz, 28 de junho de 2019.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Prefeitos
CISAP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

ANEXO I

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/06/2019
Período de Inscrições	De 01/07/2019 a 22/07/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	26/07/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	29/07/2019 a 30/07/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	02/08/2019
Prova Escrita	18/08/2019
Disponibilização do Gabarito	19/08/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	20/08/2019 a 21/08/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	30/08/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	02/09/2019 e 03/09/2019
Convocação para Prova Prática Operador de Microcomputador	06/09/2019
Prova Prática	14/09/2019
Classificação Preliminar Prova prática	17/09/2019
Recebimento de Recursos da Prova Prática	18/09/2019 a 19/09/2019
Classificação Final	20/09/2019
Divulgação do Edital de Homologação	27/09/2019

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.spbrasilconcursos.com.br.



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE LIMPEZA
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Executar serviços de limpeza geral e arrumação em repartições e dependências e serviços que visem ao bom funcionamento dos prédios; Preparar café a chefias, visitantes e empregados do setor; Servir refeições/lanches aos internos (pacientes); Manter limpos e arrumados os utensílios de cozinha e o material sob sua guarda; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso; Percorrer as dependências dos edifícios, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar, eventualmente, serviços externos para atender necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços de vigilância e recepção em portarias; Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a poda de grama e árvores, tratos culturais em jardins, floreiras e canteiros; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade, solicitando os consertos quando se fizerem necessários; Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento de insetos e roedores; Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados; Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas, providenciando a manutenção preventiva e os consertos necessários; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispondo-os de acordo com as determinações definidas; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Técnico Completo e Registro no CRO.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Agendar consultas; Preencher fichas clínicas; Manter em ordem arquivos e fichários; Preparar o paciente para atendimento sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Auxiliar no atendimento ao paciente; Manipular materiais de uso odontológicos; Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; Ajudar na seleção das moldeiras e na preparação de modelos em gesso; Orientar o paciente sobre a higiene bucal; Processar filme radiográfico; Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Promover o isolamento de campo operatório; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Operar software de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar junto à equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior.





EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR FÍSICO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no CREF.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; Conhecimento das necessidades biológicas e psicológicas dos pacientes; Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas; Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente; Compor a equipe multiprofissional de Centros Especializados e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade para trabalhar na lógica do território; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades dos pacientes internados no Centro; atendimentos individuais e em grupo; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, através do desenvolvimento da clínica ampliada; participar das reuniões de equipe; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; responsabilidade em favorecer inclusão de população atendida nos diversos dispositivos sociais; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no COREN.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Assumir a responsabilidade técnica, com a equipe de enfermagem e frente ao serviço; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Participar da elaboração, execução e avaliação dos Planos de Cuidados, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de plantões de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde; Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, n° 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no CREFITO.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes; atuar na área de educação em saúde; desenvolver programas de prevenção em saúde geral; exercer atividades de elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do CISAP ou conveniada. Mesmo que possuidor de formação ou especialização, deverá atuar também em outras áreas, quando de interesse do CISAP. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no CRO.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Atender pacientes e clientes para a prevenção, avaliação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia, visando diagnóstico e o tratamento na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático; tratar pacientes, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento de funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração); orientar pacientes, clientes, familiares, cuidados e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção, saúde e qualidade de vida, relacionados à área, com foco no desenvolvimento da comunicação humana. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no CRM.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica em clínica geral, elaborar, executar e avaliar Protocolos Clínicos, programas e subprogramas de Saúde Básica, realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar tratamento para enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares, para fins de acompanhamento clínico, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento clínico, e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Básica; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho; Emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias; Requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção básica de saúde;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

Exercer a direção de órgão ou unidade de serviço, assumir Emprego Públicos e prestar assessoria e consultoria e responsabilidade técnica; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública, organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades; Participar na formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar pacientes, de acordo com a especialidade, sobre os benefícios do correto tratamento e observância das orientações médicas; Interagir em programas de saúde; Opinar tecnicamente nos processos da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, conforme sua especialidade e afins, encaminhando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Alimentar programas de informática da Administração com as informações sobre os atendimentos aos pacientes, quando solicitado por esta; Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados; Atuar em todas as atribuições inerentes ao setor onde está lotado, dando suporte técnico a equipe multiprofissional; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGO PÚBLICO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Operar microcomputadores e impressoras, registrando e transcrevendo dados em sistemas de informações; atender as necessidades do Poder Público, prestando suporte e realização a manutenção de equipamentos de informática e configurações de rede; administrar a entrada e transmissão de dados; executar serviços gerais de digitador das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público; manter sob sigilo funcional as informações que são operadas no sistema. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, sob a supervisão do Enfermeiro; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Executar cuidados, tratamentos, exames, coleta de exames, especificamente prescritos por médicos e enfermeiros, ou de rotina; Participar, conforme a política do município, de projetos, treinamentos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas; Acompanhar junto com a equipe multidisciplinar, o tratamento dos clientes com patologias notificadas para o devido controle das mesmas; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; Realizar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

zar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades correlatas ao Emprego Público e a critério do superior imediato; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de saúde; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde; Executar outras tarefas correlatas ao Emprego Público e/ ou determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO PÚBLICO: RECEPCIONISTA
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas.

ATRIBUIÇÕES:

Registrar os usuários acolhidos nas unidades de atendimento; Receber comunicações de serviço; Encaminhar os usuários a todos os setores da unidade; Realizar pesquisa de satisfação dos usuários; Realizar controle de todos os atendimentos realizados; Organização dos Boletins de Atendimentos de Emergência (BA-Es) (estatísticas e arquivo); Realizar relatório de demonstração de atividades e encaminhá-lo à coordenação de recepção. Participar no programa de educação permanente; Executar outras tarefas correlatas ao Emprego Público e/ou determinadas pelo superior imediato; Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao Emprego Público e/ ou determinadas pelo superior imediato.





ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 6 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela SPBRASIL CONCURSOS após confirmação de TODOS os Empregos Públicos.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico, conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Parapuã - SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE LIMPEZA: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes de escritório; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás); formas e procedimentos para servir (café, chás, água) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafês, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática. Estatuto do CISAP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RECEPCIONISTA: Noções de Informática: Noções de Hardware, Software, Periféricos, Sistemas Operacionais, Navegadores, Antivírus. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; área de trabalho e menu iniciar; propriedades da barra de tarefas, do menu iniciar e do gerenciador de tarefas; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), painel de controle e lixeira; bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2013: principais atalhos e comandos. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, principais atalhos e comandos. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, principais atalhos e comandos. Correio Eletrônico: uso de correio





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na internet. Principais navegadores em suas versões atualizadas: Google Chrome e Mozilla Firefox. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Língua Portuguesa: LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico: Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações de primeiro e segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Parapuã-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cui-





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

dados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR: Noções de Informática: Noções de Hardware, Software, Periféricos, Sistemas Operacionais, Navegadores, Antivírus. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; área de trabalho e menu iniciar; propriedades da barra de tarefas, do menu iniciar e do gerenciador de tarefas; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), painel de controle e lixeira; bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2013: principais atalhos e comandos. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, principais atalhos e comandos. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, principais atalhos e comandos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na internet. Principais navegadores em suas versões atualizadas: Google Chrome e Mozilla Firefox. Noções básica de manutenção de hardware. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Fonologia: Fonema; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais. 5. Sintaxe: frase, oração e período. 6. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Parapuã-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Conhecimentos inerentes ao Emprego Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCADOR FÍSICO: SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física;





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Condicionamento físico e performance humana; Esporte Adaptado e Inclusão Social; Anatomia Humana; Alongamento, Força, Flexibilidade, Coordenação, Relacionamento pessoal, Fisiologia, Cinesioterapia, Ginástica nas modalidades: step, alongamento, ginástica funcional, circuitos, ginástica localizada, dança, etc; Natação. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO: SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Saúde Pública: Programas de saúde nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos (mulher, homem, trabalhador, gestante, criança, adolescente, idoso), Aleitamento Materno, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, Programa Nacional de Imunização e Imunológicos Especiais, Vacinas e suas indicações, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, obesidade, tuberculose, HIV, hepatites, etc). Terminologias: mais utilizadas em a Estratégia Saúde da Família (ESF). Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA: SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva; Fisioterapia Dermatofuncional. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO: SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (CLÍNICO GERAL) Princípios e Diretrizes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamenta-





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA - CISAP
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Ricardo Ponciano, nº 508 – Centro – Osvaldo Cruz – SP CEP – 17.700-000 – TEL. (18) 3528-4738
CNPJ – 02.675.363/0001-52

ção legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde, A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação), CF -Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231, - Ética no serviço público, Modelos de gestão pública, Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública, Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde, Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família, PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito, Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001, Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS – SUS 01/02. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica de Crianças e Adultos. - Reanimação Cardiorrespiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético; A diabetes e a obesidade em crianças e adultos; Estatuto do Idoso; A Saúde da Criança e do Adolescente; Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Estatuto do CISAP, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

